



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

## **EDITAL Nº 17/2019/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO, SUBSEQUENTE, EaD E SUPERIORES

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, considerando o disposto no Art. 128 do Regulamento da Organização Didático- Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitores para o **Programa Institucional de Monitoria dos Cursos Técnico Integrado, Subsequente, EaD e Superiores 2019/01** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Gurupi*, segundo as disposições do presente edital.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes

### **2. DO EDITAL**

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 10 (dez) vagas de monitoria remunerada, com bolsa, para os cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, EAD e Superiores, distribuídas da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Vagas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente-Orientador</b>
01	01	Cálculo Diferencial e Integral I / Matemática aplicada	ENG/TGP	Profº Bruno
02	01	Física Aplicada I	ENG	Profº Francisco Cláudio
03	01	Desenho Técnico e Projeto de Arquitetura/ Desenho Assistido por Computador	ENG	Profª Aurea Dayse

04	01	Geometria Analítica e Álgebra Linear	ENG	Profº Francisco Cláudio
05	01	Técnico Edificações EaD	EaD	Profº Rodrigo
06	01	Filosofia	EMI	Profº Wirley
07	01	Matemática	EMI	Profº André
08	01	Química Geral	TGP/ EMI	Profº Frankinaldo
09	01	Matemática	EMI	Profº George
10	01	Desenho Técnico para Edificações	EMI	Profª Aurea Dayse
<b>Total</b>	<b>10</b>			

*\* O aluno selecionado para essa disciplina receberá a bolsa remunerada enquanto a disciplina for ofertada, salvo, se o professor manifestar interesse em remanejá-lo para disciplina similar no semestre 2019/02.*

### **3. DA MONITORIA REMUNERADA**

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagas em (06) seis parcelas, sendo em maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019.

3.2. A bolsa terá vigência durante o ano letivo de 2019.

3.3. O bolsista que concluir o curso no primeiro semestre de 2019 poderá continuar no Projeto de Monitoria, caso o professor orientador manifeste interesse em remanejá-lo para disciplina similar no semestre 2019/02.

3.4. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados ao setor de Assistência Estudantil do Campus Gurupi, o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.5. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

3.6. A atividade de monitoria concluída e aprovada pela Comissão Geral será certificada.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFTO – Campus Gurupi, que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual pretende concorrer, ou que esteja cursando e tenha notório saber assegurado pelo professor da disciplina.

4.2. O estudante só poderá se inscrever em uma única disciplina.

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de ficha e entrega de histórico escolar, a primeira, que pode ser encontrada no Setor do Protocolo do Campus Gurupi e posteriormente entregue neste mesmo setor, dentro do prazo de inscrições.

4.4. A seleção do monitor será realizada, exclusivamente, pelo docente-orientador da respectiva disciplina.

4.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria> e murais do *Campus Gurupi* do IFTO.

4.6. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo monitor . Caso o aluno não assine o Termo de Compromisso o mesmo será eliminado.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Data/ Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
15 de abril	Publicação do Edital	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria</a>
15 a 22 de abril	Período de Inscrição	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria</a>
23 a 26 de abril	Seleção dos alunos monitores pelos professores	Professor/Sala dos professores
30 de abril	Resultado do processo seletivo	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos/processo-seletivo-para-monitoria</a>
02 e 03 de maio	Assinatura do Termo de Compromisso	

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente - orientador da monitoria).

6.2. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de prova didática, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo pedagógico de aferição das competências que julgar necessários.

6.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção.

6.4. Caso não exista aluno inscrito para concorrer a seleção de monitoria, para determinada disciplina, o professor da disciplina poderá selecionar um aluno, obedecendo o previsto no item 6.2, deste edital.

6.5. O estudante deverá se candidatar apenas para uma disciplina.

## 7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1. O monitor de disciplina dos Cursos deverá cumprir a carga horária de 06 (seis) horas por semana das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a atendimento e 02 (duas) destinadas ao planejamento e estudo.

7.2. Coordenar as sessões de estudos que estão sob sua responsabilidade.

7.3. Apresentar para o docente todo mês, o relatório mensal de atividades, de acordo com o modelo disponibilizado pelo professor e o relato de frequência em 2 vias, uma cópia para o aluno e uma para o professor.

7.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5. Desempenhar adequadamente a função de monitor com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria.

7.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

7.7. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

## **8. DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

8.1. O vínculo do Monitor com o Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria será efetivado após a assinatura do Termo de Compromisso, definido no Anexo I e II, deste Edital.

8.2. O termo de compromisso da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento do que estabelece o Plano de Trabalho, descrito no Projeto de Monitoria;
- b) Inadequação no desempenho da atividade de monitor;
- c) Não comparecimento e pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- d) Desistência das atividades espontaneamente;
- e) Conclusão do curso, trancamento, desistência;
- f) Não estar frequente nas aulas.

## **9. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR**

9.1. Elaborar e entregar ao monitor, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período da Monitoria.

9.2. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação.

9.3. Selecionar os monitores.

9.4. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.

9.5. Estimular a prática de estudo em grupo.

9.6. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

9.7. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas dispostas no Item 2.1.1 (monitoria remunerada), a Comissão Responsável pela Monitoria, fará o devido remanejamento conforme necessidade institucional.

10.2. Os candidatos monitores selecionados deverão cumprir as exigências

de acordo com os critérios previstos neste Edital e outras expressas em Termo de Compromisso.

10.3A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

MARCELO ALVES TERRA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-geral**, em 17/04/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651869** e o código CRC **C5479A45**.

---

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

---

Referência: Processo nº 23338.009713/2019-41

SEI nº 0651869